



INSTITUTO PRO FAMÍLIA
EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 976432

MODALIDADE: Menor Preço

OBJETO: Fornecimento de alimentação, visando a execução do evento “Apoio à Realização do Evento Esporte Jovem Capital, no Estado de São Paulo”, que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 A 18/03/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 19/03/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: barretosprofamilia@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Poliane da Silva Alves

E-MAIL: barretosprofamilia@gmail.com

Telefone: (17) 98227-4458

O Instituto Pró-Família, criado em 08 de julho de 2010, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Loja Maçônica Fraternidade Paulista, nº 1561, Santa Cecília, CEP 14.786-084, Barretos/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.752.097/0001-78, torna público que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 006/2026- modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transferegov.br nº 26873/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pelas Leis nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO III – Declaração da Empresa.

Barretos/SP, 09 de março de 2026.

Poliane da Silva Alves
Presidente do Instituto Pró-Família



ANEXO I

1 – PREÂMBULO

O Instituto Pró-Família, criado em 08 de julho de 2010, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Loja Maçônica Fraternidade Paulista, nº 1561, Santa Cecília, CEP 14.786-084, Barretos/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.752.097/0001-78, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 006/2026, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov.br nº 26873/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 - OBJETIVO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto o fornecimento de alimentação, visando a execução do evento “Apoio à Realização do Evento Esporte Jovem Capital, no Estado de São Paulo”, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 26873/2025, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a Proposta nº 26873/2025 celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Pró-Família.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: barretosprofamilia@gmail.com até o dia 18/03/2026.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrada da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal) e a declaração de aceitação dos termos (Anexo III).

5.2 A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- 6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;
- 6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- 6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 6.5 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: proesporteedital@gmail.com.
- 6.6 As propostas recebidas até o dia 18/03/2026 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 19/03/2025, através de publicação no site da entidade na internet; <https://instituto-pro-familia.webnode.page/> sendo de responsabilidade da empresa interessada a verificação do resultado.
- 6.7 As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia (20/03/2026) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final da interposição será apresentada no dia 23/03/2026.
- 6.8 Não havendo interposição de recursos, será mantido o Resultado Final do dia 19/03/2026.

7 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 7.2 A Empresa deverá fornecer o serviço de alimentação, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO (ANEXO II), visando a execução do evento “Apoio à Realização do Evento Esporte Jovem Capital, no Estado de São Paulo”, e o local de entrega será informado pela entidade.
- 7.3 Para a prestação do serviço, será confeccionado um contrato entre as partes.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere gov.br – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- 8.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento/contrato, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 976432 do Termo de Fomento.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Nº	Especificação do Item/Serviço	Quantidade Por dia	Diárias	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Kit Lanche (composto por um pão com frios, uma fruta e um suco de 250ml)	1056	2	2112	R\$ 14,93	R\$ 31.532,16
2	Aquisição de água mineral - garrafa 500 ml	3168	2	6336	R\$ 1,09	R\$ 6.906,24
3	Aquisição de Marmita (composto arroz, feijão, massa e uma proteína)	1056	2	2112	R\$ 22,00	R\$ 46.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.902,40



ANEXOIII

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, _____, CPF nº: _____ representante da empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços” nº 006/2026 (Termo de Fomento 976432), DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para a realização dos serviços, das formas, prazos de pagamento estabelecidos, e que na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. Declara ainda estar ciente dos requisitos previstos para a parceria com recursos públicos, bem como as atende.

Sem mais,

Local, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura